

1981 a 1987 — Direção-Geral da Ação Cultural na Direção de Serviços de Animação Cultural.

1988 a 1989 — Apoio direto à Subdiretora-geral da Ação Cultural e coordenação interdepartamental e de processos no âmbito do Mecenato Cultural.

1990 a 1992 — Chefe de Divisão de Teatro e Circo na Direção-Geral das Atividades Culturais.

1992 (junho) a 1993 (outubro) — Chefe de Divisão dos Espetáculos e das Artes da Delegação Regional da Cultura de Lisboa.

1993 (outubro) a 1994 (fevereiro) — Delegada Regional da Cultura de Lisboa em regime de substituição.

1994 (fevereiro) a 1997 (outubro) — Assessora da Direção-Geral dos Espetáculos, na Divisão de Divulgação e Gestão de Espaços.

1997 (novembro) a 1999 (novembro) — Assessoria à Comissão Instaladora do Instituto Português das Artes do Espetáculo do Ministério da Cultura.

1999 (dezembro) — Integrada na IGAC na Divisão de Registo e Controlo das Atividades Culturais.

2000 a 2017 — Técnica superior na IGAC na Direção de Serviços de Propriedade Intelectual e vogal nomeado da Comissão de Classificação.

Outubro de 2017 — Nomeada, em regime de substituição, como Diretora de Serviços de Propriedade Intelectual.

19 de julho de 2018. — O Inspetor-Geral das Atividades Culturais, *Luis Silveira Botelho*.

311533796

## Direção Regional de Cultura do Centro

### Aviso n.º 10972/2018

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 29 de junho de 2018, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal destinado à regularização dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitados na Bolsa de Emprego Público, OE201805/1136 (referência A2) e OE201805/1148, para ocupação de 2 (dois) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior e de 11 (onze) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, respetivamente.

As referidas listas de homologação final podem ser consultadas em local visível e público das instalações da DRCC, sitas na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, em Coimbra e na página eletrónica em [www.culturacentro.gov.pt](http://www.culturacentro.gov.pt).

Do ato de homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

20 de julho de 2018. — A Diretora Regional, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

311538891

### Despacho n.º 7685/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 18 de julho de 2018 e da anuência do serviço de origem, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria e carreira de técnico superior de Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva no mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Centro, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, mantendo o posicionamento remuneratório na 4.ª posição e nível remuneratório 23, com efeitos à data de 18 de julho de 2018.

2018.07.24 — A Diretora Regional de Cultura do Centro, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

311539028

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 7686/2018

Considerando que, nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 95/2009, de 27 de abril, o seu conselho de curadores é composto

por cinco personalidades de elevado mérito e experiência profissional reconhecidos como especialmente relevantes;

Considerando que, nos termos da mesma norma legal, os curadores são nomeados pelo Governo sob proposta do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa para um mandato de cinco anos;

Considerando que o curador Fernando Medina Maciel Almeida Correia renunciou cargo;

Sob proposta da Fundação ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa aprovados pelo Decreto-Lei n.º 95/2009, de 27 de abril:

Nomeio como membro do conselho de curadores da Fundação ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa Maria Teresa Carmo Soares Calçada, cuja nota curricular se publica em anexo ao presente despacho.

23 de julho de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

### ANEXO

#### Maria Teresa Carmo Soares Calçada

Maria Teresa Carmo Soares Calçada é licenciada em Filosofia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Foi professora de filosofia do ensino secundário, entre 1973 e 1981. Foi técnica do Instituto Português do Livro/Ministério da Cultura entre 1982 e 2007. Em 1986, integrou o grupo de trabalho que definiu os princípios da política nacional da leitura pública, com vista à criação da Rede de Bibliotecas Municipais. Foi Vice-presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, até 1996. Nesse ano, participou no grupo de trabalho interministerial que definiu as bases, os princípios orientadores e as linhas de ação do Programa Rede de Bibliotecas Escolares. De 1997 a 2014 foi Coordenadora do Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares, dirigindo o primeiro programa de política pública nacional de bibliotecas escolares, criado com o objetivo de instalar bibliotecas em escolas de todos os níveis de ensino, concebidas como centros multimédia, disponibilizando aos utilizadores os recursos necessários à leitura, ao acesso e uso da informação em diferentes suportes, com papel central na formação de leitores, na aquisição de competências nas múltiplas literacias, no desenvolvimento pessoal e social, no conhecimento e na cidadania. Foi também Comissária Adjunta do Plano Nacional de Leitura de 2005 a 2013. Foi coordenadora do grupo de investigação que realizou o Projeto MILD (Manual de Instruções para a Literacia Digital), na área da promoção da literacia digital dos jovens, patrocinado pela Fundação Calouste Gulbenkian, entre 2015 e 2017. É autora de livros e artigos publicados em revistas de especialidade, participando regularmente em encontros e conferências nacionais e internacionais, com comunicações no âmbito da leitura e das bibliotecas. Atualmente desempenha o cargo de Comissária do Plano Nacional de Leitura 2027. É ainda dirigente da Associação Voluntários da Leitura, presidindo à Mesa da Assembleia Geral. A 10 de junho de 2006 recebeu a Comenda da Ordem da Instrução Pública.

311543012

#### Despacho n.º 7687/2018

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, Professor António Luís Rodrigues Faria Carvalho, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

*a*) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento compro-

vativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do referido decreto-lei, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de €20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

d) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de €3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a €2 500 000, nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, do n.º 2 do artigo 40.º, do artigo 50.º, do n.º 1 do artigo 67.º, do n.º 1 do artigo 76.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

e) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

f) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

g) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pela Lei n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 — Autorizo o suprarreferido presidente:

a) A subdelegar nos vice-presidentes as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos órgãos de governo da referida instituição.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 22 de fevereiro de 2018, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto supra identificado.

24 de julho de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

311541377

## Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 7688/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Informáticas, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Informáticas da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

29 de maio de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

2 — Curso técnico superior profissional:

T426 — Tecnologias Informáticas

3 — Número de registo:

R/Cr 34/2018

4 — Área de educação e formação:

481 — Ciências informáticas

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, modelar, implementar e manter sistemas de informação de suporte às organizações, tendo como base as tecnologias informáticas emergentes e as existentes no mercado, de modo a permitir a otimização dos processos de negócio das organizações.

5.2 — Atividades principais:

a) Coordenar os processos de análise e documentação técnica de sistemas de informação;

b) Elaborar e implementar procedimentos, com base em padrões e regras utilizados na resolução de problemas relacionados com sistemas de informação;

c) Elaborar e implementar sistemas de informação empresariais;

d) Gerir e supervisionar de forma integrada as tecnologias e os sistemas de informação empresariais;

e) Planear e realizar atividades de manutenção e otimização de sistemas de informação empresariais;

f) Planear e realizar atividades relacionadas com a arquitetura organizacional dos sistemas de informação empresariais.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados de inglês para o desempenho da profissão;

b) Conhecimentos fundamentais da ciência de matemática para exercer a sua atividade profissional;

c) Conhecimentos fundamentais sobre o modelo de organização de empresas, tipologia, estrutura organizacional e funções da gestão;

d) Conhecimentos profundos de programação de sistemas de informação;